



ATA DA 7^a SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Cornélio Alves comunicou** que estará ausente na próxima sessão do dia 31 de janeiro, em razão de viagem a serviço da Justiça Eleitoral. O **Juiz Fábio Bezerra saudou** especialmente o Advogado presente na Sessão, Doutor Cristiano Barros, que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. Também **agradeceu** pelo acolhimento do pedido de substituição dos computadores de mesa (*desktops*) e os correspondentes monitores, utilizados no Plenário, por *notebooks (laptops)*, com vistas a otimizar a visibilidade recíproca entre os membros da Corte, a representante do Ministério Público Eleitoral e os Advogados, com a associação dos seus pares e da Doutora Clarisier Moraes. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601068-03.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11476. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: **FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL e SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal

Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de SÉRGIO FERNANDO LEOCÁDIO TEIXEIRA, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-90.2023.6.20.0034. PROTOCOLO: 12993. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Execução - De Multa Eleitoral. RECORRENTE: SERGIO FERNANDES COELHO. RECORRIDO: PORCINO F da COSTA e CIA e MINISTERIO da FAZENDA. DECISÃO: Justificadamente, foi informado que o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601192-83.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11608. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDIARA de FREITAS EMIDIO DEPUTADO FEDERAL e ANDIARA de FREITAS EMIDIO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de ANDIARA DE FREITAS EMÍDIO, candidata ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 3.229,41 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601318-36.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11738. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PAULO HENRIQUE do NASCIMENTO DEPUTADO ESTADUAL e PAULO HENRIQUE do NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 36.737,67 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600020-38.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13115. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE:

JUÍZO da 44^a ZONA ELEITORAL - MONTE ALEGRE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir a requisição do servidor HUGO EDUARDO DE MORAIS BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, lotado no campus de Nova Cruz/RN, para a 44^a Zona Eleitoral - Monte Alegre/RN, por oportunidade e conveniências administrativas, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Do que para constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral